



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.369
DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.990 DE
20/10/2015;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(040) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	7.800,00
(046) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(058) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(121) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2020	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(159) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	16.000,00
(160) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(173) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	33.000,00
(223) 3.1.90.04.00	05	Contratação por tempo determinado	10.000,00
(226) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	36.000,00
(233) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
10.301.0011.2022		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACS	
(190) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
(238) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
10.302.0011.2023		ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
(197) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	70.000,00
(204) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	31.900,00
(205) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(206) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
10.301.0011.2024		FARMÁCIA E MEDICAMENTOS	
(213) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00
(214) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1.700,00
10.305.0011.2066		VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(181) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	4.600,00
(239) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.600,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0012.2025	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
(243) 3.1.90.11.01		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(245) 3.1.90.13.00	01	Vencimentos e Salários	5.000,00
	01	Obrigações Patronais	1.000,00
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(259) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	70.000,00
(266) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	27.000,00
(267) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	120.000,00
(268) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(279) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	126.000,00
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUND. (40%)	
(286) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	2.000,00
(289) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
12.361.0012.2029		TRANSPORTE ESCOLAR	
(316) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	5.500,00
12.365.0013.2064	.0013	ENSINO INFANTIL	
(293) 3.1.90.11.00		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(337) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
(535) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	17.000,00
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(349) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
(350) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.	
	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
		MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
20.601.0020.2043			
(386) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	800,00
(391) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	.0024	ESTRADAS VICINAIS	
		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
26.782.0024.2041			
(411) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	8.500,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	.0017	ESPORTE E LAZER	
		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
27.812.0017.2046			
(425) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	4.600,00
02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	.0018	URBANISMO	
		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
15.451.0018.2016			
(515) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	3.500,00
(433) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
02.11		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0016	CULTURA	
		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
13.392.0016.2038			
(445) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			810.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
1000.00.00.00		RECEITAS DE CORRENTES	
1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	
1325.02.99.00	027	Remuner. Dep. Não vinculados	30.000,00
1700.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1721.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.02.00	035	Cota-Parte do FPM	250.000,00
1721.01.05.00	037	Cota-Parte ITR	430.000,00
1721.35.01.00	055	Transf. Salário Educação QSE	100.000,00
TOTAL			810.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Outubro de 2015.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM